

Disclosure dos Passivos Contingentes: Análise Comparativa entre Empresas de Mercado Aberto no Brasil e na Austrália

Disclosure of Contingent Liabilities: Comparative Analysis Between Open Market Companies in Brazil and Australia

Ingrid Laís de Sena Costa

João Pessoa – PB
Mestranda do PPGCC/UFPB¹
ilsenna2.0@gmail.com

Thamirys de Sousa Correia

João Pessoa – PB
Mestranda do PPGCC/UFPB
thamirys_correia@hotmail.com

Márcia Reis Machado

João Pessoa – PB
Pós-Doutora em Educação Contábil pela Griffith University²
Doutora em Ciências Contábeis pela USP³
Professora Adjunta da UFPB
marciareism@hotmail.com

Wenner Glaucio Lopes Lucena

João Pessoa – PB
Doutor em Ciências Contábeis pela UNB/UFPB/UFRN
Professor Adjunto da UFPB
wdlucena@yahoo.com.br

Resumo

As normas internacionais possibilitaram maior liberdade aos profissionais no julgamento do emprego das práticas contábeis. Nesse sentido, este artigo tem o objetivo de analisar as diferenças identificadas nos passivos contingentes das firmas listadas na BM&FBovespa do Brasil e na ASX da Austrália. Para isso, foi realizada uma revisão de literatura que abordou o *disclosure*, os passivos contingentes, bem como a teoria que sustenta a pesquisa, a teoria de Gray (1988). A amostra compreendeu o período de 2010 a 2015, com dados coletados a partir das demonstrações financeiras sobre as categorias que representam as características contingenciais. Como resultado, foi identificado que, no Brasil, a categoria do passivo contingente predominante é a tributária, que corresponde a 56% do total de passivos contingentes

evidenciados pelas companhias brasileiras. Já na Austrália são as garantias, que correspondem quase à totalidade das contingências verificadas, ou seja, 98%. Ao passo que, com relação à aderência as informações descritas no CPC 25 e na AASB 137, verifica-se que as firmas apresentam uma aderência tímida (com um índice de divulgação em torno dos 23%). Ainda, a partir do teste de diferença de média Kruskal Wallis, constata-se que a hipótese nula foi rejeitada para quatro características de passivos contingentes abordados (cível, trabalhista, tributária e garantias), indicando que as médias são estatisticamente distintas.

Palavras-chave: Passivos Contingentes; *Disclosure*; Teoria de Gray.

Abstract

International standards allowed greater freedom to professionals in the judgment of the employment of accounting practices. In this sense, this article aims to analyze the differences identified in the contingent liabilities of firms listed on BM&FBovespa in Brazil and in the ASX in Australia. For this reason, we conducted a literature review that addressed the *disclosure*, those contingent liabilities, as well as the theory that underpins the research, the theory of Gray (1988). The sample included the period 2010/2015, in which data were collected from the financial statements about the categories that represent the characteristics contingent. As a result, it was found that in Brazil the category of the contingent liability is the tax, which corresponds to 56% of the total contingent liabilities evidenced by Brazilian companies. In Australia the category are the guarantees, which correspond almost the totality of contingencies checked, with a percentage of 98%. Whereas, with respect to grip the information described in the CPC 25 and AASB 137, it was found that firms have a tack timid (with an index of *disclosure* around 23%). Yet, from the test of mean difference Kruskal Wallis verifies that the null hypothesis was rejected for four characteristics of contingent liabilities covered (civil, labor, tax and guarantees), indicating that the means are statistically different.

Keywords: Contingent Liabilities; *Disclosure*; Gray Theory.

¹ PPGCC/UFPB - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa/PB, CEP: 58.051-900.

² GRIFFITH UNIVERSITY - Queensland, Austrália.

³ USP – Universidade de São Paulo - São Paulo - SP, 03178-200

1. Introdução

A harmonização das normas contábeis de acordo com os padrões internacionais, além de propiciar maior comparabilidade das demonstrações, possibilita o aumento na qualidade das informações geradas aos usuários. A divulgação dos relatórios por parte das organizações é uma forma de comunicar o desempenho da firma aos investidores, e a precisão dessas informações divulgadas é de extrema importância para a credibilidade da companhia (HEALY; PALEPU, 2001; HUGHES; PAE, 2004).

Tem-se em vista a geração de uma informação fidedigna e compatível com as informações utilizadas gerencialmente para os usuários externos, que, por consequência, resultará em uma tomada de decisão eficiente. Ou seja, a divulgação das contingências é importante, principalmente para os usuários externos, para que possam ter acesso a informações sobre possíveis perdas com passivos contingentes.

Nesse aspecto, os passivos contingentes caracterizam-se por uma saída de recursos possível, no entanto, com desembolso futuro incerto. E, dessa maneira, a organização não reconhece um passivo contingente nas demonstrações contábeis, mas, sim, torna-se imprescindível a sua divulgação em notas explicativas (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010; FERREIRA; BORBA; ROSA, 2014).

Nesse sentido, estudos relacionados ao *disclosure* e aos passivos contingentes vêm sendo discutidos tanto no âmbito nacional quanto no internacional. Assim, no ambiente empresarial as firmas estão sujeitas aos riscos de mercado e, dessa forma, os riscos nas operações empresariais podem estar fora do controle da organização, pois processos movidos por concorrentes ou consumidores podem acarretar reembolsos por possíveis danos ambientais e garantias que podem vir a ser reclamadas. Ou seja, a estes riscos, para os autores, dá-se o nome de contingências e provisões (BALDOINO; BORBA, 2015).

O *disclosure* do passivo contingente nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas é relevante para os diversos usuários da informação contábil que buscam dados úteis e confiáveis, visto que auxilia a diminuição de assimetria informacional e mitiga as incertezas para a tomada de decisão (ALMEIDA; BATISTA, 2016). No entanto, vale salientar que, quando a possibilidade de saída de recursos é irrelevante, é desnecessária a divulgação.

Além disso, no decorrer de cada período, os passivos contingentes precisam ser avaliados por uma equipe, para evidenciar se houve mudanças quanto à incerteza de futuros sacrifícios econômicos ou até mesmo prazos e valores. Neste caso, quando a probabilidade de saída de recursos econômicos futuros passou de possível para provável, uma provisão precisará ser reconhecida no balanço patrimonial do período em que ocorreu a mudança (RIBEIRO; RIBEIRO; WEFFORT, 2013).

Devido à liberdade dada ao julgamento dos profissionais no reconhecimento dos passivos contingentes, a determinação destes pode sofrer a influência de características culturais como conservadorismo, uniformidade, flexibilidade, individualismo, entre outras. Essas características impactam ainda mais sobre essas decisões quando se analisam países diferentes, nos quais tanto as questões culturais quanto as econômicas e legais podem impactar o julgamento do indivíduo (GRAY, 1988; MARCELINO *et al.*, 2016).

Portanto, é importante entender como ocorre a evidenciação das informações sobre essas contingências, bem como verificar o efeito de características culturais e políticas inerentes ao país sobre essa evidenciação. Para isso, buscou-se analisar dois países com características culturais distintas, o Brasil e a Austrália. A escolha da Austrália se deu pelo fato de este país apresentar algumas características que possibilitam uma comparação de resultados, como a implantação das normas IFRS. Além disso, concluiu-se que o fato de o sistema legal da Austrália ter origem na *common law* enriqueceria os resultados obtidos.

Nesse contexto, com base no exposto, surge o seguinte problema de pesquisa: quais diferenças são identificadas nos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e na ASX da Austrália? O objetivo geral é analisar as diferenças que são identificadas nos passivos contingentes dessas empresas.

O artigo está estruturado em cinco seções, a partir desta introdução, que constitui a primeira; na sequência, a revisão da literatura acerca do *disclosure*, dos passivos contingentes e a Teoria de Gray, como a segunda seção; a terceira seção apresenta as características metodológicas da pesquisa; em seguida, apresenta-se a análise dos resultados; e, por fim, a quinta seção traz as considerações finais, seguidas das referências.

2. Revisão da Literatura

2.1 Disclosure

De acordo com Salotti e Yamamoto (2005), a Teoria da Divulgação tem como principal objetivo de estudo explicar o fenômeno da divulgação de informações financeiras a partir de várias perspectivas. Nesse sentido, o *disclosure* de uma entidade não é formado apenas pela informação que é determinada por lei, mas também pela veiculação de toda informação que tenha relevância para a tomada de decisões pelos *stakeholders* (LIMA *et al.*, 2010).

Nessa perspectiva, o *disclosure* das companhias é fundamental para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente, uma vez que os usuários têm necessidade não apenas de informações compulsórias, como também de informações que deem suporte à tomada de decisões. Afinal, informação útil é aquela que ajuda o usuário a tomar uma decisão divergente da que teria tomado sem a informação (HEALY; PALEPU, 2001). Ou seja, o conceito de *disclosure* envolve a divulgação de informações das entidades ao mercado, sejam quantitativas ou qualitativas, obrigatórias ou voluntárias; veiculadas pelos meios formais ou informais (BUENO, 1999; MURCIA, 2009).

Dessa maneira, o *disclosure* é um assunto que já vem sendo discutido desde a década de 80 pela pesquisa positiva em Contabilidade. Ele pode ser compulsório, envolvendo requerimentos de informações para registro das firmas abertas e as demais informações periódicas exigidas pelas comissões de valores mobiliários ou associações de cada país, além de contemplar obrigações expedidas por órgãos oficiais (LIMA *et al.*, 2010).

Mas o *disclosure* também pode ser voluntário, abrangendo informações cuja divulgação não é obrigatória por lei, mas revela a transparência da empresa no âmbito corporativo. Essas informações podem ser quantitativas ou não, dispostas em relatórios elaborados para tais fins, contribuindo assim

com o aumento da transparência e a diminuição da assimetria informacional (SOUSA *et al.*, 2014). A divulgação voluntária dessas informações também está relacionada à busca de uma melhor relação com os *stakeholders*, como, por exemplo, com a divulgação de informações ambientais, possibilitando à empresa exibir uma imagem de transparência, ética e responsabilidade (CORRÊA; RIBEIRO; SOUZA, 2014).

No âmbito internacional, autores como Hughes e Pae (2004) e Pae (2005) têm estudos sobre *disclosure*. Além desses, Verrecchia (2001) e Dye (2001) realizam uma discussão sobre a efetividade de uma teoria unificada ou abrangente sobre *disclosure*. Verrecchia (2001) relata que não há uma teoria da divulgação abrangente ou unificada ou, pelo menos, nenhuma que o autor constatou. Ainda é descrito que, na literatura sobre *disclosure*, não há paradigma central, nem uma única noção convincente que dá origem a todas as pesquisas subsequentes. Dessa forma, Verrecchia (2001) relata três categorias de pesquisa sobre *disclosure* na Contabilidade, também verificadas nessa pesquisa, em meio à divulgação de passivos contingentes em notas explicativas:

- *Association-based disclosure*: enfatiza os efeitos do *disclosure* nos preços e no volume de negociação, além de averiguar a relação entre a divulgação e as alterações dos comportamentos dos investidores (*ex post*);
- *Discretionary-based disclosure*: diz respeito aos incentivos que afetam gestores e/ou as firmas ao exercer sua discricionariedade na divulgação de informações por eles já conhecidas, analisando o mercado de capitais como o consumidor exclusivo das divulgações dos relatórios financeiros das empresas (*ex post*);
- *Efficiency-based disclosure*: discute quais configurações de divulgação são preferidas na ausência de conhecimento prévio sobre a informação, ou seja, aquelas que são incondicionalmente preferidas (*ex ante*).

Quanto à visão de Dye (2001) sobre o *disclosure*, o autor escreve que, em relação à evidenciação das informações obrigatórias, a literatura não está suficientemente madura para ter o direito do *status* de teoria. No entanto, ele relata que há uma Teoria de Divulgações Voluntárias, que é um caso especial da Teoria dos Jogos pela seguinte premissa: qualquer empresa divulga informações favoráveis e omite informações desfavoráveis à sua imagem.

2.2 Passivos Contingentes

Devido ao cenário competitivo atual, as empresas estão expostas a inúmeras incertezas e riscos, em que as fontes destes podem ser diretas ou contingentes (LI; LIN, 2011). Essas contingências podem refletir perdas ou ganhos que têm um relativo grau de incerteza. Sendo assim, é importante a adequada evidenciação destas nos relatórios financeiros, para que reflitam de forma fidedigna a realidade da companhia aos seus usuários (ENTWISTLE; LANFRANCONI; ROBERTSON, 1994).

As contingências passivas assumem diversas classificações, variando de acordo com os setores nos quais as empresas atuam e podendo lidar com diferentes tipos de riscos. Além disso, as

práticas contábeis e a forma de evidenciação desses passivos podem estar relacionadas a fatores culturais (FERREIRA; BORBA; VICENTE, 2014).

Os passivos contingentes são regulados por alguns órgãos normativos, tanto o Fasb quanto o lasb possuem normas específicas para as provisões e os passivos contingentes – a SFAS 5 e a IAS 37, respectivamente. No Brasil é aplicado o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que se tornou obrigatório em 2010; na Austrália, o AASB 137 é aplicado desde 2005.

Conforme o CPC 25, o passivo contingente é “uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade”. Nesse sentido, Tsakoumis (2007) relata que a norma internacional para contingências e provisões requer um julgamento substancial em suas classificações de probabilidade dos eventos, ou seja, a classificação desta obrigação requer muito da capacidade de julgamento do profissional contábil, possibilitando que questões culturais e específicas de cada empresa e região possam interferir neste reconhecimento.

Por exemplo, as normas fornecem uma divisão das provisões e contingências com base em três probabilidades distintas de ocorrerem, a saber: provável, possível e remota. Quando a probabilidade puder ser classificada como “provável”, a operação deve gerar uma provisão e ser registrada no Balanço Patrimonial da companhia, além de constar no resultado do período. No caso de a probabilidade ser “possível”, as companhias precisam apenas divulgar a natureza e os valores envolvidos na operação, em notas explicativas. Para a probabilidade “remota”, nenhuma ação é necessária ser tomada, não havendo necessidade de nenhum registro ou divulgação por parte da empresa.

Campbell, Sefcik e Soderstrom (2003) afirmam que as datas de exigibilidade e os valores das obrigações financeiras dos passivos contingentes das companhias são incertos e sujeitos ao efeito de acontecimentos futuros, consentindo uma grande subjetividade da companhia no reconhecimento e na evidenciação desses passivos.

Portanto, essa maior abertura para a subjetividade dá mais espaço para a interferência cultural nessas decisões. As diferenças culturais impactam diretamente no reconhecimento desses passivos; tanto a cultura organizacional da companhia quanto a do país no qual a organização está inserida (BALDOINO; BORBA, 2015; MARCELINO *et al.*, 2016).

De acordo com Scarpin, Macohon e Dallabona (2014) há várias categorias de passivos contingentes, que abarcam principalmente questões envolvendo ações judiciais, pagamento de autuações fiscais, questões trabalhistas, questões ambientais e algumas situações referentes à reestruturação dos negócios das companhias.

Baldoino e Borba (2015) apresentam algumas questões culturais que interferem diretamente no reconhecimento e na divulgação de cada um desses tipos de contingências. Há países mais ou menos conservadores e mais ou menos transparentes; os mais conservadores tendem a reconhecer mais passivos contingentes; já os que têm políticas mais transparentes tendem a divulgar mais essas informações.

Overland (2007) descreve que todas as empresas australianas que não são pequenas empresas são obrigadas a apresentar relatórios anuais e disponibilizá-los ao público. Isso está previsto

na seção 295 (2) da Lei das Sociedades Anônimas, que faz a exigência de que o relatório financeiro inclua demonstrações financeiras e notas explicativas, conforme requerido pelas normas de contabilidade relevantes. Dessa forma, Overland (2007) argumenta que, no padrão contábil do Pronunciamento Técnico AASB 137 para a Austrália - “Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes” -, que é adotado no Brasil pelo CPC 25 -, o termo “passivo contingente” é usado para passivos que não satisfaçam aos critérios de reconhecimento, devendo ser divulgados em notas explicativas.

Nesse sentido, torna-se importante a análise comparativa do processo de divulgação dessas informações entre países de diferentes traços culturais como é o caso do Brasil e Austrália.

2.4 Teoria de Gray

Baldoino e Borba (2015) destacam que, para a análise da Teoria de Gray (1988) fazer sentido, devem-se observar as características culturais de cada país para verificar se os seus resultados realmente condizem com esses valores culturais. Um país mais conservador, por exemplo, tende a apresentar mais passivos contingentes do que um país menos conservador, pela característica passiva e subjetiva das contingências.

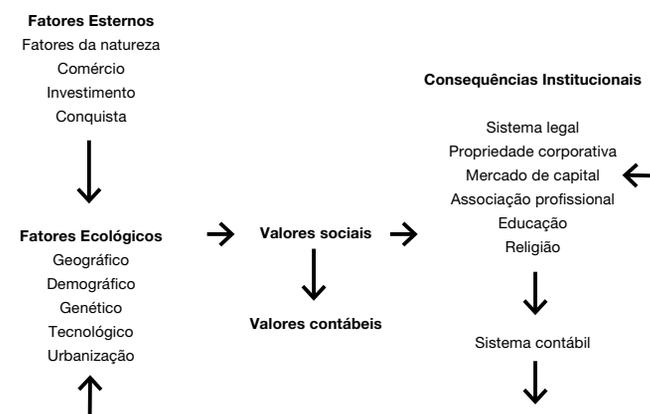
Diante disso, Gray (1988) propôs o desenvolvimento de uma teoria a respeito da influência cultural sobre o desenvolvimento dos sistemas contábeis, identificando que características culturais e sociais de cada país podem influenciar nas práticas contábeis das organizações. Essas diferenças surgiram com base em três fatores: os externos, que se referem às características dos mercados e aos fenômenos naturais; os fatores ecológicos, que representam as características demográficas, geográficas e históricas de cada cultura; e os fatores institucionais, que estão relacionados aos sistemas legais, propriedades corporativas e à educação, entre outros.

Além disso, de acordo com o autor, com relação às práticas contábeis, as características culturais influenciam em questões como profissionalismo e controle legal, no sentido de que os profissionais contábeis podem adotar atitudes independentes e exercer individualmente juízo de valor, em maior ou menor medida, em todo o mundo. Muitas vezes essa independência de julgamento é influenciada pela regulamentação de cada país.

Outras características culturais que podem influenciar na prática contábil dizem respeito à uniformidade e à flexibilidade. A uniformidade é importante, pois garante coerência e uma maior comparabilidade. Mas a flexibilidade também deve ser observada, pois há circunstâncias de determinadas organizações que precisam ser levadas em conta (Gray, 1988).

O conservadorismo contábil também é uma característica influenciada pela cultura de cada país, de acordo com Gray (1988). Países da Europa Continental, como França e Alemanha, são muito mais conservadores do que países como os Estados Unidos. Por sua vez, o conservadorismo tende a influenciar no nível de transparências das informações. Nesse sentido, essas características culturais de cada nação podem influenciar na prática contábil, bem como na divulgação dos passivos contingentes por partes das companhias. Dessa forma, Gray (1988) apresenta um esquema para enfatizar tais características, tanto no que diz respeito aos fatores culturais quanto nos relativos aos fatores sociais, como descrito na figura 1:

Figura 1: Teoria de Gray (1988) sobre a influência cultural no desenvolvimento de sistemas contábeis internacionais



Fonte: Adaptado de Gray (1988).

Nos resultados da pesquisa de Gray (1988), foi constatado de maneira empírica que a influência de qualquer alteração nos fatores descritos (externos e ecológicos) também terá de ser levada em consideração. Existem influências externas decorrentes da colonização, da guerra e do investimento estrangeiro, incluindo as atividades das empresas multinacionais e de grandes empresas internacionais de contabilidade.

Nessa perspectiva, Kolešnik (2013) realizou uma pesquisa sobre os fatores que permitem melhor explicação sobre as diferentes práticas contabilísticas existentes em vários países. Nessas práticas, as condições culturais são frequentemente consideradas como um dos motivos para estas diferenças, corroborando a tese de Gray (1988). A autora argumenta ainda que a cultura detém uma poderosa influência sobre o comportamento humano e os valores sociais; e por isso, seu impacto sobre as práticas contábeis não pode ser negligenciado.

3 Metodologia

Os dados foram coletados a partir das demonstrações financeiras, nas notas explicativas das 50 maiores empresas abertas que negociaram suas ações na bolsa de valores tanto do Brasil (BM&FBOVESPA) quanto da Austrália (ASX) no período de 2010 a 2015, perfazendo um total de 100 empresas na amostra. Além disso, a escolha do período a partir do ano de 2010 é justificada pela adaptação do padrão contábil brasileiro ao padrão internacional das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), com o advento da Lei N° 11.638/2007.

3.1 Coleta dos dados

A pesquisa utilizou-se da métrica elaborada pelos pronunciamentos técnicos do CPC 25 (Brasil), equivalente ao AASB 137 (Austrália), sobre o *disclosure* de informações, como evidenciado no quadro 1. Neste, criaram-se variáveis *dummies* que assumiram valor 1 quando a empresa atende aos critérios estipulados pelo Comitê de Pronunciamento Técnico e 0 nos demais casos. A partir de tais variáveis, foi possível realizar a construção dos índices e as análises descritivas, de correlação e de diferenças de médias.

Quadro 1: *Disclosure* sobre Passivos Contingentes pelo CPC 25 e AASB 137

Categorias	
Fazem uma breve descrição da natureza do passivo contingente na data do balanço	
Quando praticável na data do balanço:	
Divulgam a estimativa do passivo contingente e seu efeito financeiro	Mensurado de acordo com a melhor estimativa
	Mensurado de acordo com o risco e a incerteza
	Mensurado de acordo com o valor presente
	Mensurado de acordo com o evento futuro
	Mensurado de acordo com a alienação esperada do ativo
Divulgam a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou ao momento de ocorrência de qualquer saída	
Divulgam a possibilidade de qualquer reembolso	

Fonte: Elaboração própria.

2.2 Trabalhos sobre o tema de avaliação de sociedades

Com base nas informações que deverão ser divulgadas de acordo com o quadro 1, montou-se um índice de *disclosure* das informações e contingências das companhias (INDCONT), baseado em Nakayama e Salotti (2014). Este índice leva em consideração a soma das informações divulgadas pela companhia, dividida pelo total de informações que deveriam ter sido divulgadas.

$$\text{INDCONT} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{\sum_{j=1}^m x_j}$$

Em que:

- x_i : é o total de itens divulgados pela companhia (aos quais foi atribuído o valor 1); e
 x_j : é o total de itens que deveriam ter sido divulgados pela companhia.

Dessa maneira, a partir das descrições da natureza dos passivos contingentes e conforme classificação adotada por Balduino e Borba (2015), será verificada a determinação das informações referente às características das contingências, que serão classificadas em cinco categorias:

- Ambiental;
- Cível;
- Trabalhista;
- Tributária;
- Garantias.

3.2 Tratamento dos dados

Para analisar as diferenças que são identificadas nos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália adotadas neste estudo, foi utilizada a matriz de correlação de Spearman, haja vista que o Teste de Kolmogorov-Smirnov indicou que as variáveis não tinham distribuição normal (p -valor < 0,05).

Ainda baseando-se na metodologia usada por Balduino e Borba (2015), adotaram-se testes estatísticos de diferença de médias, de acordo com a divisão de cada uma das amostras, tanto para as cinco características dos passivos contingentes analisados quanto para o índice que representa o *disclosure* do passivo contingente abordado pelo CPC 25 e AASB 137, construído por meio da média ponderada entre as oito variáveis abordadas. Para isso, foi utilizado o Teste de Kruskal Wallis, um método não paramétrico para amostras independentes, cuja hipótese nula assume que duas amostras têm distribuições idênticas.

4 Análise dos Resultados

Observou-se o comportamento das informações apresentadas a respeito dos passivos contingentes das companhias do mercado brasileiro e australiano no período de 2010 a 2015, verificando-se a disposição destas contingências de acordo com suas características e a divulgação de como estas foram estimadas em consonância com a especificidade de cada país.

De acordo com a tabela 1, que descreve a estatística descritiva das variáveis referentes às categorias de contingências apresentadas pelas companhias com relação às características apresentadas pelas empresas participantes do mercado brasileiro, observou-se que a maioria dos passivos contingentes evidenciados (56%) é de natureza tributária. Esses processos de natureza tributária envolvem principalmente questões de reconhecimento de direitos creditórios de PIS e COFINS. Isso pode ser devido à característica de o Brasil ser um país com uma alta carga tributária. Com relação às contingências ambientais, este foi o tipo com menor volume de recursos destinados, com uma média de apenas 462,26. Estas contingências estão relacionadas a processos de indenizações em pecúnia e dano moral referentes a acidentes ambientais e também a processos administrativos decorrentes de multas ambientais.

Com relação às contingências de natureza cível no mercado brasileiro, elas apresentam uma parcela significativa dos passivos contingentes das companhias, correspondendo a processos que envolvem em sua maioria relações com ex-fornecedores, ex-distribuidores, processos de indenizações, entre outros.

As contingências apresentadas pelas companhias do mercado australiano se concentram bastante na categoria de garantias, diferentemente do caso brasileiro. Todas as companhias australianas apresentaram esse tipo de contingência. Essas garantias se referem principalmente a garantias bancárias dadas na compra de determinados ativos como eletricidade (uma exigência do mercado nacional de energia); cartas de créditos utilizadas para facilitar o processo de importações de equipamentos; garantias para operações com empreendimentos de controle em conjunto ou para cobrir as próprias garantias de controladas das companhias.

Esse resultado corrobora com Balduino e Borba (2015), que concluíram em sua pesquisa que, ao utilizar-se a segregação

entre os sistemas legais observa-se uma divisão mais equilibrada, mas ainda com destaques. Para firmas que atuam no sistema de *common law* o destaque é das garantias (como verificado no caso da Austrália). Já para as empresas atuando sob o *code law*, o destaque é das contingências tributárias, principalmente no Brasil.

No que tange às contingências cíveis, que representam apenas de 2% do total de passivos contingentes evidenciados

pelos empresas australianas, estas se referem a processos como contratos comerciais entre as empresas, onde a contraprestação a pagar desses acordos é registrada como contingência.

Com relação às categorias ambientais, trabalhistas e tributárias, as contingências identificadas têm valores inexpressivos quando relacionadas às empresas analisadas. Observou-se que essas informações são mais evidenciadas em forma de provisões.

Tabela 1: Estatística descritiva das características das contingências - 2010-2015. (Mil) (R\$)

Categorias	Obs.	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
AUSTRÁLIA						
Ambiental	286	575,93	0,00	5.503,32	0,00	69.864,00
Cível	286	114.258,30	0,00	832.868,60	0,00	9.388.800,00
Trabalhista	286	15.677,92	0,00	73.797,95	0,00	508.431,00
Tributária	286	5.721,09	0,00	36.483,78	0,00	303.800,00
Garantias	286	7.144.698,00	1.315,50	47.400.000,00	0,00	511.000.000,00
BRASIL						
Ambiental	297	462,26	0,00	7.159,07	0,00	123.133,00
Cível	297	528.605,30	15.624,00	2.379.144,00	0,00	23.700.000,00
Trabalhista	297	81.333,75	4.014,00	196.411,00	0,00	1.395.265,00
Tributária	297	1.229.130,00	46.358,00	3.031.538,00	0,00	27.600.000,00
Garantias	297	357.803,70	0,00	2.556.579,00	0,00	27.400.000,00

FONTE: Dados da pesquisa (2016).

A tabela 2 apresenta a estatística descritiva dos itens que deveriam ser divulgados de acordo com o CPC 25 e a AASB 137. Cada item foi analisado de forma individual e por país. Identificou-se que o item mais divulgado pelas empresas de modo geral é o referente à *descrição dos passivos contingentes*, com cerca de 75%, e os menos divulgados foram os referentes à melhor estimativa e à alienação esperada de ativo. É importante destacar que nenhuma empresa explicou como foram feitas as estimativas dessas contingências.

Com relação às características apresentadas pelas companhias brasileiras, observou-se que as empresas apresentavam o *risco de incertezas das contingências*, classificando o nível de incerteza como possível e remoto, e divulgavam apenas os processos com volumes mais relevantes dentro de cada categoria. Este item foi divulgado por cerca de 30% das empresas

brasileiras. Outros itens que foram verificados são a divulgação dos *valores presentes das contingências* e a *incerteza sobre os valores de saída* relacionados a elas. Estes itens representam, respectivamente, cerca de 69% e 30% da divulgação geral a respeito destes passivos contingentes.

Considerando o cenário demonstrado pelo mercado australiano, verificou-se por meio das análises que, assim como no Brasil, as informações a *valores presentes* e as de referência aos *eventos futuros* foram bastante divulgadas pelas companhias, com a aderência de cerca de 56% e 32% das empresas, respectivamente. Ao contrário do que foi observado nas empresas brasileiras, apenas 11% das empresas australianas divulgaram informações referentes ao *risco* e às *incertezas dos passivos contingentes*, ou seja, não era apresentado no corpo das notas nenhum tipo de categorização de risco pelas companhias.

Tabela 2: Estatística descritiva das variáveis de disclosure dos PC pelo CPC 25 e AASB 137. (2010-2015)

Itens Divulgados	Obs.	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
AUSTRÁLIA						
Descrição	286	0,63	1,00	0,48	0,00	1,00
Melhor Estimativa	286	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Risco e Incerteza	286	0,11	0,00	0,31	0,00	1,00
Valor Presente	286	0,56	1,00	0,50	0,00	1,00
Evento Futuro	286	0,32	0,00	0,47	0,00	1,00
Alienação Esperada do Ativo	286	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incerteza sobre Valor ou Saída	286	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolso	286	0,00	0,00	0,06	0,00	1,00
BRASIL						
Descrição	297	0,85	1,00	0,36	0,00	1,00
Melhor Estimativa	297	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Risco e Incerteza	297	0,29	0,00	0,45	0,00	1,00
Valor Presente	297	0,69	1,00	0,46	0,00	1,00
Evento Futuro	297	0,06	0,00	0,24	0,00	1,00
Alienação Esperada do Ativo	297	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incerteza sobre Valor ou Saída	297	0,30	0,00	0,46	0,00	1,00
Reembolso	297	0,02	0,00	0,14	0,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2016). NOTAS: PC = Passivo Contingente.

Ainda com base na tabela 3, no que tange ao mercado australiano, as empresas apresentaram um índice de divulgação maior que as do mercado brasileiro, atingindo uma marca de 28%. Assim como no Brasil, as empresas australianas apresentaram um índice constante ao longo do período analisado, com pouca variação.

É importante destacar que algumas características culturais dos países podem interferir nesse *disclosure* das contingências. Por ser um país de sistema legal *code law*, de características mais conservadoras, esperava-se que o Brasil tivesse a necessidade de uma norma para que determinadas práticas fossem adotadas. Já países como a Austrália, de características consuetudinárias,

não necessariamente requerem uma norma para determinar as práticas adotadas. Mas apesar dessas diferenças, os dois países se comportaram de maneira bastante semelhante, com o índice de divulgação em ambos os mercados se mantendo constante ao longo do período analisado.

Por outro lado, ao se observar a porcentagem de divulgação de cada país, a Austrália apresenta uma média de evidência superior. Isso seria contrário ao que é esperado com base na Teoria de Gray, pela qual países mais conservadores, como o Brasil, tendem a divulgar mais contingências e a serem menos sigilosos do que países menos conservadores, como a Austrália (COSTA, 2013; MARCELINO *et al.*, 2016).

Tabela 3: Índice de todas as variáveis que representam os passivos contingentes, por ano. (2010-2015)

Índice	Obs.	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
GERAL						
2010	100	0,22	0,25	0,18	0,00	0,63
2011	100	0,23	0,25	0,17	0,00	0,63
2012	100	0,24	0,25	0,17	0,00	0,63
2013	100	0,23	0,25	0,17	0,00	0,63
2014	100	0,24	0,25	0,18	0,00	0,63
2015	100	0,21	0,25	0,18	0,00	0,63
Geral	600	0,23	0,25	0,18	0,00	0,63
AUSTRÁLIA						
2010	50	0,25	0,25	0,18	0,00	0,63
2011	50	0,26	0,25	0,17	0,00	0,63
2012	50	0,28	0,25	0,17	0,00	0,63
2013	50	0,27	0,25	0,17	0,00	0,63
2014	50	0,24	0,25	0,18	0,00	0,63
2015	50	0,28	0,25	0,18	0,00	0,63
BRASIL						
2010	50	0,19	0,25	0,18	0,00	0,50
2011	50	0,20	0,25	0,17	0,00	0,50
2012	50	0,20	0,25	0,17	0,00	0,50
2013	50	0,19	0,25	0,17	0,00	0,50
2014	50	0,20	0,25	0,18	0,00	0,50
2015	50	0,16	0,25	0,16	0,00	0,50

Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Na tabela 4, observa-se a correlação entre as categorias de passivos contingentes divulgadas pelas firmas selecionadas no período analisado. Vale destacar a visão de Costa (2013), no que diz respeito ao fato de que as contingências podem

assumir tipos divergentes, de acordo com o contexto empresarial em que as empresas estão inseridas. Dessa forma, cada setor pode lidar com riscos específicos e ter como resultados diferentes tipos de contingências. Como exemplo, o autor

retrata que uma companhia mineradora pode se mostrar com mais contingências ambientais do que outras firmas, geradas pelo potencial poluidor de suas operações.

Diante disso, o fator cultural pode influenciar nas práticas contábeis das companhias, como argumentado por Gray (1988). Ou seja, a divulgação dos passivos contingentes pode ser influenciada por diversos aspectos, entre eles, a cultura. Costa (2013) e Baldoino e Borba (2015) afirmam que o sistema legal em que os profissionais da área estão inseridos pode ser evidenciado nas demonstrações contábeis. Ainda é destacado que as firmas, mesmo sendo de setores iguais, podem apresentar diferentes características de passivos contingentes ao aplicarem o IFRS, em razão dessa diferenciação cultural.

Nesse aspecto, no cenário brasileiro foi identificada a correlação entre a contingência cível e as contingências trabalhistas, tributárias e garantias. Além disso, há significância estatística entre as categorias ambiental e trabalhista. Vale destacar que tanto no Brasil quanto na Austrália, poucas empresas divulgaram passivos contingentes ambientais – apenas três firmas em cada país.

Além disso, verificam-se correlações positivas entre a categoria tributária e as variáveis cível e trabalhista, ao passo que a grande maioria das empresas da amostra do Brasil apresentou

esses passivos contingentes. É enfatizada uma maior proporção dos aspectos tributários, corroborando Costa (2013) ao relatar que o Brasil enfatiza bastante as contingências passivas, principalmente as contingências tributárias. O autor levanta algumas possíveis explicações para esse resultado, tais como: as companhias brasileiras apresentam um risco tributário mais evidente do que as firmas de outras nações devido à complexidade do sistema tributário no Brasil – elevada quantidade de obrigações, além das leis e impostos –, bem como a diferença cultural (Teoria de Gray), tendo em vista que os contadores em um país de sistema legal *code law* podem ser mais conservadores.

Na Austrália verificam-se correlações positivas e significantes entre a categoria tributária e as categorias ambiental e trabalhista. Este resultado pode ter ocorrido devido ao fato que, das 50 empresas da amostra da Austrália, apenas sete companhias evidenciaram passivos contingentes trabalhistas em algum ano, bem como devido à presença das contingências de garantias nessas mesmas empresas. Ao passo que, corroborando Costa (2013) e Baldoino e Borba (2015), na presente pesquisa foi verificado que a grande maioria das empresas selecionadas para análise da Austrália apresentou passivos contingentes de garantias, devido às transações financeiras.

Tabela 4: Correlação de Spearman das categorias dos passivos contingentes (2010-2015)

AUSTRÁLIA					
Dimensão	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributária	Garantias
Ambiental	1,000				
Cível	-0,009	1,000			
Trabalhista	-0,022	0,205	1,000		
Tributária	0,201**	-0,009	0,449**	1,000	
Garantias	-0,158	-0,020	0,031	-0,023	1,000
BRASIL					
Dimensão	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributária	Garantias
Ambiental	1,000				
Cível	0,028	1,000			
Trabalhista	0,125*	0,691**	1,000		
Tributária	-0,052	0,706**	0,620**	1,000	
Garantias	-0,038	0,223**	0,177**	0,183**	1,000

Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Notas: **A correlação é significativa no nível 0,01 no Brasil e Austrália.

*A correlação é significativa no nível 0,05 no Brasil e Austrália.

Quanto à tabela 5, pelo Teste de Kruskal Wallis, adotou-se para a interpretação dos resultados o nível de significância (p-value) de 5%, ou seja, $\alpha = 0,05$. Dessa forma, com o p-value (nível de significância) sendo menor que o nível de significância escolhido α , a hipótese nula é rejeitada para as variáveis que representam as categorias: Cível, Trabalhista, Tributária e Garantia, tanto no Brasil quanto na Austrália, indicando que as médias são estatisticamente distintas, ou seja, que esses países têm influência nas categorias analisadas. A única categoria que apresentou diferenças estatísticas nas médias foi a Ambiental, ou seja, não há diferenças entre a *disclosure* de fatores ambientais para os dois países no período analisado.

Além disso, quanto à descrição, mensuração dos componentes dos pronunciamentos técnicos, tanto no Brasil quanto na Austrália, apesar de não ser descrita cada mensuração, é visto pelo teste de média do índice que representa o *disclosure* do passivo contingente pelo CPC 25 e AASB 137, que as médias são estatisticamente distintas entre os países. Todavia, vale salientar que, das oito variáveis analisadas, cinco apresentaram diferenças de médias. São elas: Breve descrição da natureza do passivo contingente; Mensuração de acordo com o risco e incerteza; Mensuração de acordo com o valor presente; Mensuração de acordo com o evento futuro; e Divulgação de incertezas do valor e do momento da ocorrência de saídas. Quanto às demais variáveis, não houve diferença entre os países analisados.

Tabela 5: Teste de diferenças de médias Kruskal Wallis (2010-2015)

Painel A: Teste de médias das cinco categorias que representam as características das contingências			
Hipótese Nula	Sig.	Decisão	
		BRASIL	AUSTRÁLIA
Distribuição de Ambiental é idêntica entre Brasil e Austrália	0,525	Não Rejeitar	Não Rejeitar
Distribuição de Cível é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar
Distribuição de Trabalhista é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar
Distribuição de Tributária é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar
Distribuição de Garantias é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar

Painel B: Teste de médias do índice que representa o disclosure do PC pelo CPC 25 e AASB 137			
Hipótese Nula	Sig.	Decisão	
		BRASIL	AUSTRÁLIA
Distribuição do Índice é idêntica entre Brasil e Austrália	0,014	Rejeitar	Rejeitar

Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Notas: Sig = Significância; PC = Passivo Contingente;
Nível de Significância = 0,05.

5 Considerações Finais

A proposta da pesquisa foi analisar a divulgação dos passivos contingentes em notas explicativas das empresas do mercado brasileiro e do mercado australiano durante o período de 2010 a 2015. Diante disso, para responder ao objetivo geral – analisar as diferenças que são identificadas nos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e na ASX da Austrália – foram evidenciados os seguintes objetivos específicos:

Ao verificar-se as métricas elaboradas pelos pronunciamentos técnicos do CPC 25 (Brasil), equivalente ao AASB 137 (Austrália) sobre o *disclosure* de informações, evidenciadas nas notas explicativas das empresas, percebeu-se que a aderência das empresas às informações preconizadas aos códigos citados ainda é tímida. E que tanto no caso brasileiro como no australiano se manteve constante durante o período analisado.

Com relação à identificação das características dos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e na ASX da Austrália, foram constatadas propriedades particulares de cada país com relação às suas contingências.

Dessa maneira, no que se refere às categorias dos passivos contingentes, observou-se que, no Brasil, é mais comum as empresas terem contingências tributárias. Essa característica pode ser explicada pelo fato de o país ter uma alta carga tributária. Já na Austrália a prática mais comum de contingências são as garantias, que envolvem operações de cobertura para as

controladas e firmas de controle em conjunto, bem como garantias bancárias, exigidas por algumas transações.

Vale salientar que, pelo Teste de Kruskal Wallis, quatro categorias que representam as características das contingências (Cível, Trabalhista, Tributária e Garantias), a hipótese nula foi rejeitada para todas essas variáveis, indicando que as médias são estatisticamente diferentes, ou seja, Brasil e Austrália têm influência nas categorias abordadas. No entanto, na categoria Ambiental não foi identificada diferença entre os países. Já para o teste de médias do índice que representa o *disclosure* do passivo contingente pelo CPC 25 e AASB 137 foi identificada diferença de média entre os grupos (Brasil e Austrália), ou seja, há diferenças entre os países para cinco critérios de representam o *disclosure* sobre passivos contingentes.

Por fim, atenta-se para as limitações da pesquisa, tanto pelo período de análise ser apenas entre 2010 e 2015, quanto pela limitação de companhias selecionadas para amostra, ou seja, as conclusões do estudo não devem ser generalizadas. No entanto, essas conclusões não devem ser invalidadas tendo em vista suas principais contribuições, quais sejam: identificar as diferenças referentes aos passivos contingentes das empresas abertas em dois países de sistema legal diferente (*common law* e *code law*), além de apontar que a divulgação das informações não apresentou evolução, mesmo passados mais de cinco anos desde a adoção das normas. Como sugestão para trabalhos futuros, deve-se ampliar a amostra selecionada, bem como aumentar o período de análise.

Referências

- AASB 137. **Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets**. Disponível em: http://www.aasb.gov.au/admin/file/content105/c9/AASB137_08-15.pdf. Acesso em: 15 de Julho de 2016.
- ALMEIDA, K. K. N. De; BATISTA, F. F. **Provisões Contingentes Ambientais e seus Reflexos no Endividamento das Empresas de Alto Impacto Ambiental Após Adoção do CPC 25**. Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão, v. 11, nº 1, p. 46–65, 2016.
- BALDOINO, E; BORBA, J. A. **Passivos contingentes na Bolsa de Valores de Nova York: uma análise comparativa entre as empresas estrangeiras**. Revista de Contabilidade e Organizações, 23, p. 63-81, 2015.
- BUENO, A. F. **Problemas de disclosure no Brasil - o caso das empresas com ações no exterior**. Caderno de Estudos Fipecafi, São Paulo, 20, 1999.
- CAMPBELL, K.; SEFCIK, S.E.; SODERSTROM, N.S. **Disclosure of Private Information and Reduction of Uncertainty: Environmental Liabilities in the Chemical Industry**. Review of Quantitative Finance and Accounting. 21(1), p. 349–378, 2003.
- CPC 25. **Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**. Disponível em: www.cpc.org.br. Acesso em: 15 de Julho de 2016.
- CORRÊA, R.; RIBEIRO, H. C. M.; SOUZA, M. T. S. **Disclosure Ambiental: Informações sobre GEES das Empresas Brasileiras que Declaram no Nível A+ da GRI**. Revista de Administração da Unimep - Unimep Business Journal, v. 12, nº 3, p. 1–22, 2014.
- COSTA, E. B. **Passivos contingentes na Bolsa de Valores de Nova York: uma análise comparativa entre as empresas estrangeiras**. 126 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.
- DYE, R. A. **An evaluation of 'essays on disclosure' and the disclosure literature in accounting**. Journal of Accounting and Economics. New York: 32(13), p.181-235, 2001.
- ENTWISTLE, G. M.; LANFRANCONI, C. P.; ROBERTSON, D. A. **The incomplete disclosure of litigation-type contingencies: Contemporary Canadian evidence**. Journal of International Accounting, Auditing and Taxation, v. 3, nº 2, p. 169–185, 1994.
- FERREIRA, D. D. M.; BORBA, J. A.; ROSA, C. A. **The Environmental Contingencies of Foreign Companies That Publish Their Financial Statements on Ifrs in U.S. Market**. Revista Universo Contábil, v. 10, nº 3, p. 134–154, 2014.

- FERREIRA, D. D. M.; BORBA, J. A.; ROSA, C. A. VICENTE, E. F. R. **Relevância das contingências ambientais: uma investigação nas empresas brasileiras.** Contabilidad y Negocios, 9(18), p. 58-74, 2014.
- GRAY, S. J. **Toward a theory of cultural influence on the development of accounting systems internationally.** Abacus, 24(1), p. 1-15, 1988.
- HEALY, P. M.; PALEPU, K. G. **Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature.** Journal of Accounting and Economics, v. 31, nºs 1-3, p. 405-440, 2001.
- HUGHES, J. S.; PAE, S. **Voluntary disclosure of precision information.** Journal of Accounting and Economics. New York: 37(2), p.261-289, 2004.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. **Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC.** In: FIPECAFI, orgs. São Paulo: Atlas, 2010.
- LI, S.; LIN, S. **The size and structure of China's government debt.** The Social Science Journal. Chinese Economy. Vol. 48, Issue 3, Sept. p. 527-542, 2011.
- LIMA, G. A. S. F. *et al.* **Avaliação da Relação do Nível de Evidenciação com o Custo da Dívida das Empresas Brasileiras Utilizando Análise de Correspondência.** Revista de Informação Contábil, v. 4, nº 1, p. 21-40, 2010.
- MARCELINO, Manuela Maria et al. **A Influência da Cultura e do Julgamento Profissional sobre a Contabilidade: uma Análise sob o Ponto de Vista dos Preparadores da Informação em Portugal.** Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, v. 10, nº 1, p. 65-89, 2016.
- MURCIA, F. D.; SANTOS, A. **Principais práticas de disclosure voluntário das 100 maiores empresas listadas na Bolsa de Valores de São Paulo.** Revista Contabilidade e Controladoria, 1(1), ago, 2009.
- NAKAYMA, W. K., SALOTTI B. M. **Fatores Determinantes do Nível de Divulgação de Informações sobre Combinações de Negócios com a Entrada em Vigor do Pronunciamento Técnico CPC 15.** Revista Contabilidade & Finanças, 25(66), p.267-280, 2014.
- PAE, S. **Selective disclosures in the presence of uncertainty about information endowment.** Journal of Accounting and Economics. New York: 39(3), p.383-409, 2005.
- SCARPIN, J. E.; MACOHON, E. R.; DALLABONA, L. F. **Variabilidade dos índices de endividamento em relação à adição dos passivos contingentes na estrutura patrimonial das empresas listadas na BM&FBovespa.** Revista de Contabilidade e Organizações, 8(22), p. 3-14, 2014.
- KOLEŠNIK, K. **The role of culture in Accounting in the Light of Hofstede's, Gray's and Schwartz's cultural dimensions theories – a literature review.** Financial Internet Quarterly, 9(3), 2013.
- RIBEIRO, A. de C.; RIBEIRO, M. de S.; WEFFORT, E. F. J. **Provisions, Contingencies and Cpc 25 Remarks : the Perceptions of the Actors Involved.** Revista Universo Contábil, nº 11, p. 38-54, 2013.
- SALOTTI, B. M.; YAMAMOTO, M. M. **Ensaio sobre a Teoria da Divulgação.** Brazilian Business Review, 2(1), p. 53-70, 2005.
- SOUSA, C. B.; SILVA, A. F.; RIBEIRO, M. S.; WEFFORT, E. F. J. **Valor de mercado e disclosure voluntário: estudo empírico em companhias listadas na BM&FBovespa.** Revista Ambiente Contábil – UFRN – Natal-RN, 6(2), p. 94 – 115, 2014.
- TSAKOUMIS, G.T. **The influence of culture on accountants' application of financial reporting rules.** Abacus, 43(1), p. 27-48, 2007.
- OVERLAND, J. **Corporate social responsibility in context: the case for compulsory sustainability disclosure for listed public companies in Australia?** Macquarie Law Working Paper Series, September, 2007.
- VERRECCHIA, ROBERT E. **Essays on disclosure.** Journal of Accounting and Economics. New York: 32(13), p.97-180, 2001.

ANEXO

Composição da Amostra

BRASIL		AUSTRÁLIA	
Ambev S/A	Cyrela Real.t S/A	Adelaide Brighton Ltd.	Cochlear Ltd.
Aliansce S/A	Duratex S/A	AGL Energy Ltd	Commonwealth Bank Australia Ltd.
Anima S/A	Ecorodovias S/A	ALS Ltd.	Computershare Ltd.
Banco do Brasil S/A	Engie Brasil S/A	Alumina Ltd.	Crown Ltd.
Banco Bradesco S/A	Eletronbras S/A	Arcor Ltd.	CSL Ltd.
Bbseguridade S/A	Eletropaulo S/A	AMP Ltd.	CSR Ltd.
Minerva S/A	Embraer S/A	Ansell Ltd.	CYBG PLC Ltd.
Bradespar S/A	Energias do Brasil S/A	ANZ Banking Group Ltd.	Dexus Property Group Ltd.
BRF S/A	Equatorial S/A	APA Group Ltd.	Domino's Pizza Group Plc
Braskem S/A	Estacio Par S/A	Aristocrat Leisure Ltd.	Downer EDI Ltd.
Br Malls Par S/A	Even S/A	ASX Ltd.	Duet Group Ltd.
Br Propert S/A	Eztec S/A	Aurizon Holdings Ltd.	Duluxgroup Ltd.
Banrisul S/A	Fibra S/A	Ausnet Services Ltd.	Fairfax Media Ltd.
B2w Digital S/A	Gafisa S/A	Bendigo & Adelaide Bank Ltd.	Flight Centre Ltd.
Bmfbovespa S/A	Gerdau S/A	BHP Billiton Ltd.	Fortescue Metals Group
CCR S/A	Metalúrgica Gerdau S/A	Blackmores Ltd.	Goodman Group Ltd.
Cesp S/A	Gol S/A	Bluescope Steel Ltd.	GPT Group Ltd.
Cielo S/A	Grendene S/A	Bank of Queensland Ltd.	Graincorp Ltd.
Cemig S/A	Cia. Hering S/A	Boral Ltd.	Harvey Norman Holdings Ltd.
CPFL Energia S/A	Hypermarcas S/A	Brambles Ltd.	Healthscope Ltd.
Copel S/A	Iguatemi S/A	Caltex Australia Ltd.	Henderson Group Plc
Cosan S/A	Itausa S/A	Carsales Com Ltd.	Iluka Resources Ltd.
Sid Nacional S/A	Itaunibanco S/A	Challenger Ltd.	Incitec Pivot Ltd.
Cetip S/A	JBS S/A	Cimic Group Ltd.	Insurance Australia Group Ltd.
CVC Brasil S/A	Klabin S/A	Coca-Cola Amatil Ltd.	Investa Office Ltd.